

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 02/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA O EXERCÍCIO DE TELEFONISTA, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME (PAD 1655/2018)

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.144.531/0001-25, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por **LILIANE CRISTINA LUIZ BORGES FERREIRA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 17/06/1989, empresária, inscrita no CPF 132.121.087-62, portadora da cédula de identidade n.º 24.661.967-0, expedida pelo DETRAN RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 02/2019**, nos arts. 57, inciso II e IV e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 902/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2019 - COREN/RJ celebrado em 19 de fevereiro de 2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para o exercício da função de TELEFONISTA CBO nº 4222-05 para as rotinas de operador de centro telefônico, operador de mesa telefônica, operador de pabx para o pleno exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 19/02/2020 a 19/02/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2020.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.03.099 – Outros Serviços Terceirizados

Nota de Empenho: 344/2020

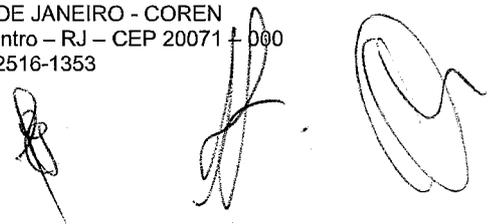
Recursos: Próprios

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O prazo e as condições para pagamento encontram-se no item “15” do Termo de Referência e são complementares no item “20” do Edital.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071-100
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Primeiro termo aditivo o valor de **R\$ 79.259,04** (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 153.224,40** (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ N° 02/2019, celebrado em 19/02/2019 no que forem compatíveis com esse Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do **COREN/RJ**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 1655/2018
Data: 01/10/2018
Folhas: _____
Rubrica: _____

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020

[Handwritten Signature]
ANA LUCIA TELLES FONSECA
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE
Ana Teresa Ferreira de Souza
Vice-Presidente
COREN RJ 52.304. ENF.

[Handwritten Signature]
MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE
Eliane Soares de Araújo
Segunda Tesoureira
COREN RJ 7.869

[Handwritten Signatures]
AJS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME

[Handwritten Signature]
Sergio Luis das S. Martins
Identidade 09.157.452-6
CPF: 042.807.877-08
Genesys Domestica